



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

DIVISÃO DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

**EDITAL N.º 199/2016**

**INTERRUPÇÃO DE TRÂNSITO AUTOMÓVEL PARA REALIZAÇÃO DAS  
MARCHAS POPULARES**

Domingos Manuel Martins Rodrigues, Vereador da Câmara Municipal do Funchal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea t) n.º 1 do art. 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo ponto 8 do Despacho de Exercício, Delegação e Subdelegação de Competências, exarado pelo Presidente da Câmara Municipal, aos 12 de fevereiro do corrente ano e publicitado pelo edital n.º 34/2015, de 16 de fevereiro, torna público que, devido à realização das Marchas Populares de São Martinho, torna-se necessário interromper o trânsito automóvel no Caminho de São Martinho, no troço entre o Caminho do Amparo e a Rua de São Martinho, Caminho Novo de São Martinho e Caminho do Esmeraldo, troço a sul da Rua Agostinho Pereira de Oliveira, no dia **25** de Junho (sábado), entre as **19h00** e as **20h30**.

Durante esta interrupção, a Praça de Táxis localizada no Caminho Novo de São Martinho, ficará desativada.

Como alternativa ao trânsito, deverá ser utilizada a Av. D. Teodoro de Faria e Rua Agostinho Pereira de Oliveira.

Município do Funchal, aos 21 de Junho de 2016

O Vereador com delegação e subdelegação de competências  
do Presidente da Câmara

Domingos Manuel Martins Rodrigues